



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER EXECUTIVO



## PROJETO DE LEI Nº 03/2024

**Autoria:** Geraldo Guedes Rodrigues  
**Nº do Protocolo:** 29/2024  
**Protocolado em:** 15/05/2024 10h38

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

São José do Divino/MG, 14 de maio de 2024.

**Ofício nº:** 021/2024

**Assunto:** Encaminha o Projeto de Lei: "**Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente e dá Outras Providências**".

**Senhor Presidente.**

**Senhores(a) Vereadores(a).**

**Câmara Municipal de São José do Divino/MG**

Através do presente ofício, faço o encaminhamento do presente Projeto de Lei que abre Crédito Especial nos termos do Inciso I do Art. 41 Caput do Art. 42 e Incisos I, II, III e IV do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº: 4.320 de 17 de março de 1964, para adequação da Lei Orçamentaria com vistas à utilização dos recursos oriundos da Lei 14.399 de 08 de julho de 2022 Aldir Blanc, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução das ações emergências destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.

Diante do exposto, entendendo existir o interesse público e a colaboração desta Egrégia Casa, submeto o presente Projeto de Lei para apreciação contando com o indispensável apoio dos Senhores Vereadores.

Justificando o envio do mesmo, na oportunidade reitero nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.





# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER EXECUTIVO



**GERALDO GUEDES RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente por Geraldo Guedes Rodrigues conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camarasaojosedodivino.mg.gov.br/validador](http://camarasaojosedodivino.mg.gov.br/validador) e informe o código **T765F-N75Y9-MOMNQ-BEZUN-GXHEH** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Praça Prefeito Jurandir José Duarte, nº 100 - Centro - CEP 39.848-000 - São José do Divino - MG - Contato: (33) 3582-1465 - Email: [contato@saojosedodivino.mg.gov.br](mailto:contato@saojosedodivino.mg.gov.br) - Site: [www.saojosedodivino.mg.gov.br](http://www.saojosedodivino.mg.gov.br) - CNPJ nº 18.404.988/0001-10





# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER EXECUTIVO



#### PROJETO DE LEI Nº XX DE 14 DE MAIO DE 2024

### "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de São José do Divino, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de até **R\$ 46.153,37** (*Quarenta e seis mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos*), na fonte de Recurso 17190000000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202, que serão contabilizados nas seguintes dotações:

a. Recurso Audiovisual:

Órgão	02	Poder Executivo
Unidade	013	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Função	13	Cultura
Sub-Função	392	Difusão Cultural
Programa	1.011	Promoção de Desenvolvimento Cultural
Projeto/Atividade	2.100	Fomento das Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Natureza da Despesa	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Natureza da Despesa	3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física
Natureza da Despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recurso	1.71900000000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202

**Art. 2º** - Os recursos para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, serão as transferências de recursos da União, por intermédio do Ministério da Cultura, que serão contabilizados em fonte vinculada, de acordo com a tabela de fontes do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais vigente, sendo proveniente do excesso da arrecadação.





# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER EXECUTIVO



**Art. 3º** - Ocorrendo insuficiência de saldo na dotação do crédito adicional especial, fica autorizado a promover a suplementação para complementação utilizando como fonte de recursos a anulação parcial de dotações orçamentárias.

**Art. 4º** - Fica também autorizada a inclusão da fonte dos recursos arrecadados dos rendimentos de aplicação financeira na dotação de que trata o art. 1º desta lei, de igual modo acréscimos referentes a termos aditivos contratuais que ocorrerem durante a execução.

**Art. 5º** - As movimentações orçamentárias previstas no art. 2º e 3º desta lei, não entrarão no cômputo do percentual autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 1.059 de 20 de novembro de 2023.

**§ 1º.** A Suplementação prevista por esta Lei ocorrerá conforme a necessidade e andamento das atividades do projeto durante o exercício de 2024, e serão identificadas e relacionadas no decreto específico para melhor controle e acompanhamento do Legislativo Municipal.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de São José do Divino/MG, 14 de maio de 2024.

**GERALDO GUEDES RODRIGUES**

Prefeito Municipal

---

Geraldo Guedes Rodrigues  
Autor



Praça Prefeito Jurandir José Duarte, nº 100 - Centro - CEP 39.848-000 - São José do Divino - MG - Contato: (33) 3582-1465 - Email: [contato@saojosedodivino.mg.gov.br](mailto:contato@saojosedodivino.mg.gov.br) - Site: [www.saojosedodivino.mg.gov.br](http://www.saojosedodivino.mg.gov.br) - CNPJ nº 18.404.988/0001-10





# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER EXECUTIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ  
DO DIVINO - MG**

**APROVADO**

Documento aprovado em

**17/06/2024**

com **5 votos** favoráveis de **6  
presentes.**

\_\_\_\_\_  
Presidente

Documento assinado digitalmente por Geraldo Guedes Rodrigues conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camarasaojosedodivino.mg.gov.br/validador](http://camarasaojosedodivino.mg.gov.br/validador) e informe o código **T765F-N75Y9-MOMNQ-BEZUN-GXHEH** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Praça Prefeito Jurandir José Duarte, nº 100 - Centro - CEP 39.848-000 - São José do Divino - MG - Contato: (33) 3582-1465 - Email: [contato@saojosedodivino.mg.gov.br](mailto:contato@saojosedodivino.mg.gov.br) - Site: [www.saojosedodivino.mg.gov.br](http://www.saojosedodivino.mg.gov.br) - CNPJ nº 18.404.988/0001-10





# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER EXECUTIVO



## EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

**Documento:** Projeto de Lei Nº 03/2024  
**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**  
**Data da Versão do Doct.:** 14/05/2024 14:52:16  
**Hash Interno:** 7j3cknmuigktq1mz4gacd80s65wryokxgpbe9gji



### Chave de Verificação

**T765F-N75Y9-MOMNQ-BE2UN-GXHEH**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.camarasaojosedodivino.mg.gov.br/validador](http://www.camarasaojosedodivino.mg.gov.br/validador) e informe a chave de verificação.

### Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
207.***.***-49	Geraldo Guedes Rodrigues	<b>Assinado</b> em 14/05/2024 14:52

Documento assinado digitalmente por Geraldo Guedes Rodrigues conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camarasaojosedodivino.mg.gov.br/validador](http://camarasaojosedodivino.mg.gov.br/validador) e informe o código **T765F-N75Y9-MOMNQ-BE2UN-GXHEH** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

